



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe foi delegada em reunião de executivo da Junta de Freguesia realizada em 15/10/2013 e em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.210**, a realizar no próximo dia **29 de setembro de 2017**, pelas **14h00**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Convites para Procedimentos de Ajuste Direto;**
- Ponto Dois - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Três - Outros Assuntos.**

Quarteira, 22 de Setembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



ACTA Nº. 210

-----Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e dezassete, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira, pelas catorze horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um - Convites para Procedimentos de Ajuste Direto:-----

Ponto 1.1 - N.º 03-2017 – “Prestação de serviços na modalidade de tarefa para a função de fiscal no parque da Fonte Santa”.-----

Ponto 1.2 - N.º 08-2017 – “Reparação de pavimentos em calçada, pavê e lajetas, incluindo a colocação de caleiras sumidouras”.-----

Ponto Dois - Apoio a Associações e Colectividades.-----

Ponto Três - Trabalho Extraordinário - Eleições Autárquicas de 01 outubro de 2017.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:-----

Ponto 1.1 - Adjudicar a “Prestação de serviços na modalidade de tarefa para a função de fiscal no parque da Fonte Santa”, ao sr. “João César” pelo valor de 4500,00 € + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto n.º 3-2017.-----

Ponto 1.2 - Adjudicar a empreitada de “Reparação de pavimentos em calçada, pavê e lajetas, incluindo a colocação de caleiras sumidouras”, à sociedade “Vieru & Rosca, Construção Civil, Lda.” pelo valor de 29.855,00 € + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto de empreitada n.º 8-2017.-----

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:-----

Ponto 2.1 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente, de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópia certificada do documento de identificação do seguinte atleta do Clube Desportivo Checul: Guilherme Monteiro Morais⁽¹⁾.-----

Ponto 2.2 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente, de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópia certificada do documento de identificação do atleta Martim Capelo Marques, e, de cópia autenticada do contrato de trabalho da mãe do atleta Sajal Shrestha, ambos atletas do Clube Desportivo Checul⁽¹⁾.-----



Ponto 2.3 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente, de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópia certificada do documento de identificação do seguinte atleta do Clube Desportivo Checul: Alberto Tomás Leitão Antunes⁽¹⁾.....

Ponto Três - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir a realização de trabalho extraordinário, para serviço de apoio às eleições Autárquicas de 01 de outubro de 2017, de acordo com as folhas em anexo, aos seguintes colaboradores:-----

- Sofia da Conceição Rocha de Sousa Correia;-----

- Susana Calíço Martins Jerónimo;-----

- Guilherme Manuel de Sousa Correia;-----

- Elisabete Andrade Reis.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 15h20 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----